

Sandra Pimentel Mendes Diretora-Geral

Portaria Dispensa de FC No. 0659/21

Portaria No. 0659/21 de 29/11/2021

A Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP - 03/2020,

RESOLVE

Dispensar do exercício de função comissionada vinculada à 6a.Vara do Trab.de Uberlandia:

Giovana Arantes Franzao (10821/9-RJ) - FC-3, a partir de 01.12.21.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

Sandra Pimentel Mendes

PORTARIA DG N. 664, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA DG N. 664, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP nº 03/2020, e tendo em vista o disposto no processo TRT/e-PAD/35198/2021,

RESOLVE:

Designar para o exercício de função comissionada, vinculada à 4ª Vara do Trabalho de Contagem:

Sirlene Ferreira Antunes, FC-2 (RK), a partir de 01/12/2021.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

SANDRA PIMENTEL MENDES

Diretora-Geral

Vara do Trabalho de Ubá

Portaria

Portaria

PORTARIA VTUBÁ N. 2, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021. (Republicação)

Dispõe sobre dia e hora para o início do procedimento da autoinspeção ordinária a ser realizado na *Vara do Trabalho de Ubá/MG, em 2022, conforme previsto no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 10 de setembro de 2020.*

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE UBÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

CONSIDERANDO que a Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Ubá foi realizada em 08 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ubá gozará férias regulamentares no período de 21/01/2022 a 19/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre dia e hora para o início do procedimento da autoinspeção ordinária a ser realizado na Vara do Trabalho de Ubá/MG, em 2022, conforme previsto no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 10 de setembro

de 2020.

Art. 2º O procedimento de autoinspeção judicial ordinária na Vara do Trabalho de Ubá será realizado a partir das 9h do dia 24 de fevereiro de 2022 e não ultrapassará o prazo máximo de 5 (cinco) dias, obedecidos os preceitos do art. 3º caput e §§ 1º e 2º do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 2020.

Art. 3º A secretaria da vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 4 de novembro de 2021.

DAVID ROCHA KOCH TORRES
JUIZ DO TRABALHO

ÍNDICE

Presidência	1
Resolução	1
Resolução	1
Diretoria Geral	4
Ato	4
Ato	4
Vara do Trabalho de Ubá	6
Portaria	6
Portaria	6